



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI Nº 200/2008.

**“Autoriza o poder executivo a celebração
convenio oneroso e seus termos aditivos com a
Associação de Proteção e Assistência aos
condenados – APAC, de Malacacheta”.**

A Câmara Municipal de Franciscópolis, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio oneroso e seus termos aditivos com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Malacacheta, objetivando a doação de insumos, cimento, brita zero e areia, para fabricação de blocos de cimento pelos detentos da Unidade Prisional de Malacacheta.

Art. 2º - Fica estipulado o teto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no atendimento ao disposto no anterior durante a plena vigência do convenio.

Parágrafo Único: A titulo de retribuição caberá ao município o retorno da metade dos blocos confeccionados com o material fornecido.

Art. 3.º - A vigência do convenio fica condicionada ao cumprimento do valor previsto no artigo anterior.

Art. 4.º - A retribuição em produtos acabados de que trata o parágrafo anterior, poderá ser utilizados em obras públicas municipais ou disponibilizados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

população carente, conforme critérios uniformes previstos na Lei municipal 191/2007.

Art. 5.º - Os encargos decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

07.02.01.08.244.0125.2098 Subvenção e Auxílio para Entidades assistenciais.

3.3.40.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 09 de outubro de 2008.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

